



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO
MUNICIPAL Nº 416/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Pedro da Cipa-MT, composta pelos Membros: Marcos Vinícios de Jesus Abrahão, Marciana da Silva Cherubim e Eliane Garcia de Almeida, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, através da Portaria nº. 041/2024, sob a presidência do primeiro, no exercício de sua atribuição legal, resolve instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação conforme solicitação através do Ofício de nº 073/2024/SME/SPC, protocolizado sob o nº 000716/2024 de 01/08/2024, enviado pelo Secretário de Educação do Município, para **“Contratação de empresa para locação de ônibus para o transporte das Secretarias de Educação e para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de São Pedro da Cipa/MT”**, de acordo com termo de referência em anexo partindo do seguinte princípio:

CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que *“Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal”* e alterações posteriores,

CONSIDERANDO, ainda, a determinação do Prefeito Municipal em instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para **“Contratação de empresa para locação de ônibus para o transporte das Secretarias de Educação e para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de São Pedro da Cipa/MT”**, devido as peculiaridades existentes na legislação terem que seguir um rito processual moroso, visando resguardar a administração e consequentemente, alavancar a proposta mais vantajosa, deixando claro que mesmo em caso de dispensa sempre será levado em consideração a maior vantagem para o erário público.

CONCLUIU a Comissão Permanente de Licitação, que seria dispensável a realização de Licitação, para contratação de Pessoa Jurídica, já que não ultrapassou o valor estimado por lei para esta modalidade de licitação, para instaurar o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para, **“Contratação de empresa para locação de ônibus para o transporte das Secretarias de Educação e para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de São Pedro da Cipa/MT”**, atendendo a autorização do prefeito para a realização do certame.

A Comissão Permanente de **Licitação**, concluiu também, verificando as propostas apresentadas, que, o objeto obedece ao preço de mercado e ao princípio da maior vantagem para administração pública municipal e considera-se a aquisição caracterizada pela necessidade de atendimento da situação.

1- OBJETO:

“Contratação de empresa para locação de ônibus para o transporte das Secretarias de Educação e para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de São Pedro da Cipa/MT”, conforme especificado em termo de referência.

2 – DA CONVENIÊNCIA PÚBLICA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

A aquisição do objeto acima especificado nas condições determinadas pelo Prefeito do Município, configura-se como o mais conveniente para a Administração Pública Municipal, posto que possibilite ao Gestor Público cumprir com os Princípios da austeridade, responsabilidade, impessoalidade e controle dos gastos públicos, evitando desperdícios de recursos, o que certamente acarretará a redução de custos para o erário.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, e pelo preceito de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, legislação aplicável.

O objetivo da Licitação Pública está contextualizado no próprio texto da Lei, que preconiza como finalidade precípua do processo licitatório, evidentemente, que respeitando os preceitos constitucionais e infraconstitucionais que regem a boa gestão da coisa pública.

O art. 5º da Lei 14.133/21, assim como disposições da Lei nº 12.376, de 2010, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Evidentemente, todo e qualquer processo de licitação pública constitui um ônus ao erário, entretanto, se configura necessário para garantir que serão cumpridos vários princípios, entre eles, o da igualdade de condições e da economicidade.

Todavia, a própria legislação prevê, em casos específicos, a exceção ao princípio da universalidade da licitação pública, desde que comprovada a vantagem para Administração Pública, sem preterimento de direitos.

É o caso do presente procedimento, que se apresenta mais apropriado para o Município de São Pedro da Cipa, sem, contudo, constituir-se em objeto de reclamação ou de impugnação.

4 – DA CONCLUSÃO

De tudo que foi exposto, inclusive o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, conclui-se que a contratação da empresa para atender ao objeto, de forma direta, pelos motivos já justificados, constitui-se necessários e econômicos para o Município.

5 – DA DECRETAÇÃO FORMAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade aos tramites do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, remete o referido processo com o objeto **“Contratação de empresa para locação de ônibus para o transporte das Secretarias de Educação e para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de São Pedro da Cipa/MT”** em conformidades ao Decreto Municipal nº 416/2023 que regulamentou o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com Tais fundamentos, DECRETAM a Dispensa de Licitação Pública para aquisição do objeto descrito neste.

6 – DA RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto da NLLC, remeta-se o presente **processo** à apreciação da autoridade superior, no caso, o Exmo. Sr. Prefeito, para ratificação no prazo máximo de 03 (três) dias.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

7 – DA PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina o princípio da publicidade dos atos administrativos, determina a Comissão Permanente de Licitações que seja publicado em mural da prefeitura, extrato do presente processo.

8 - DA CONTRATAÇÃO

Cumpridas tais formalidades, em face da decretação formal da Dispensa de Licitação, para contratação do objeto, já especificados no presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação procederá a formalização de todo processo, inclusive com a expedição de todos os documentos necessários.

E por fim, nada mais havendo para registrar, determinou a Agente de Contratação da Comissão Permanente de **Licitação**, que lavrasse o presente termo que segue assinado pelos membros que compõem a Comissão Permanente de **Licitação** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

São Pedro da Cipa, 20 de agosto de 2024.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação

MARCIANA DA SILVA CHERUBIM
Secretaria

ELIANE GARCIA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

MEMORANDO Nº 066/2024/SL

São Pedro da Cipa-MT, 30 de abril de 2024.

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Senhor Assessor Jurídico,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência processo de Dispensa de Licitação em conformidade ao Decreto Municipal nº 416/2023, solicitado através Ofício nº 076/2024/GERAL/SPC, devidamente protocolado sob o nº 00357/2024 em 15/04/2024, enviado pelo Secretário Geral do Município.

Ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Assessoria Jurídica, no sentido de emitir **PARECER JURÍDICO** a respeito da "**Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT.**"

Considerando que a mesma não fere os princípios básicos que norteiam a administração pública, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar.

Sem mais, no aguardo de um parecer com urgência, fazemos presente nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO
MUNICIPAL Nº 416/2023**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADO NO ART. Nº 75
DA LEI Nº 14.133/2021, REGULAMENTADO ATRAVÉS DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, em conformidade ao art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 416/2023, torna ao público interessado que a administração municipal e a Comissão Permanente de Licitação, realizará a **“Contratação de empresa para locação de ônibus para o transporte das Secretarias de Educação e para Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de São Pedro da Cipa/MT”**, em atendimento ao anseio da população de São Pedro da Cipa, que estipulou prazo para instalação da referida obra, abrindo prazo para eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29 de agosto de 2024, às 13:00.

A proposta deverá ser protocolada ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro, São Pedro da Cipa(MT) – CEP: 78.820-000, no horário de 13:00 às 18:00, em dias úteis, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodacipa.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133-2021/>, ou através do e-mail licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br, e ainda, através presencialmente na sala da CPL, sito à Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro, São Pedro da Cipa(MT) – CEP: 78.820-000, no horário de 13:00 às 18:00, em dias úteis.

São Pedro da Cipa(MT), 26 de agosto de 2024.

**MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos, através da solicitação, datado de 12/04/2024, da Secretaria Geral do Município, devidamente protocolizado sob o nº 00357/2024 em 15/04/2024 e documentos em anexos, em que solicita Justificadamente a visto a empresa **CICERO POMPILIO DE ARAUJO LTDA - CNPJ Nº 36.085.756/0001-28**, sendo 60 (sessenta) dias totalizando ao valor global de **R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

CONSIDERANDO a conveniência e as condições de contratação

1-AUTORIZA a "**Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT**", visto a empresa **CICERO POMPILIO DE ARAUJO LTDA - CNPJ Nº 36.085.756/0001-28**, sendo 60 (sessenta) dias totalizando ao valor global de **R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

2-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie.

3-CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

DESPACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT".

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 041/2024, em conformidade com as peças/autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho autorizativo do Prefeito Municipal, declara instaurada a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023 – Processo Administrativo Nº 055/2024.

Providencie-se:

- 1-Publicação do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023 no quadro de aviso da Prefeitura.
- 2-Afixação do mesmo Aviso em lugar de amplo acesso público;
- 3-Contato com os contratados;
- 4-Contrato de prestação de serviços, conforme discriminado nos autos do processo.
- 5-Cumpra-se dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de maio de 2024.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Agente de Contratação

MARCIANA DA SILVA CHERUBIM
Secretaria

ELIANE GARCIA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

DISPENSA: Nº 019/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT".

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*" e alterações posteriores.

CONTRATANTE: EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

CONTRATADO: CICERO POMPILO DE ARAUJO LTDA - CNPJ Nº 36.085.756/0001-28.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - LEI Nº 14.133/2021 - DECRETO
MUNICIPAL Nº 416/2023**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção na Escola Municipal Gessy Antônio da Silva, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT."

VALOR GLOBAL: R\$ 68.991,31 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Um Reais e Trinta Um Centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: no vencimento de cada mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

Ficha 144 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – ANO INICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – ANO INICIAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa **CICERO POMPILIO DE ARAUJO LTDA - CNPJ Nº 36.085.756/0001-28**, sendo 60 (sessenta) dias totalizando ao valor global de **R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que *"Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal"* e alterações posteriores.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 055/2024
DISPENSA Nº 019/2024**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que *“Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal”* e alterações posteriores.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativos n.º 055/2024 – DISPENSA N.º 019/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o aludido certame a empresa **"Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT"**, visto a empresa **CICERO POMPILIO DE ARAUJO LTDA - CNPJ Nº 36.085.756/0001-28**, sendo 60 (sessenta) dias totalizando ao valor global de **R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**. Conforme ata circunstanciada do dito certame.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de maio de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO N° 055/2024
DISPENSA N° 019/2024**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pelo Decreto Municipal n° 416, de 01 de junho de 2023, que *“Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal”* e alterações posteriores.

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativos n.º 055/2024 – DISPENSA N.º 019/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o aludido certame a empresa "**Contratação de empresa especializada para pequenas reformas, reparos e manutenção no Paço Municipal, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários no Município de São Pedro da Cipa-MT**", visto a empresa **CICERO POMPILO DE ARAUJO LTDA - CNPJ N° 36.085.756/0001-28**, sendo 60 (sessenta) dias totalizando ao valor global de **R\$ 39.745,00 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)**. Conforme ata circunstanciada do dito certame.

São Pedro da Cipa-MT, 23 de maio de 2024.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal**